



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo-SP. **Presidência da Mesa:** Dr. Pedro Franco Piva, Presidente do Conselho de Administração. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propôs fosse autorizada a renovação do programa de aquisição das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 43.168.811 Units de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 10/80 e 358/02, autorizar a renovação do programa de aquisição das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 43.168.811 Units de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as Units, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das 431.688.115 Units em circulação no mercado, base 31/10/2014, assim consideradas todas as Units representativas do capital social menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme preceitavam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03. Por sua vez, as ações ordinárias e preferenciais representadas pelas Units cuja aquisição ora se autoriza representam, respectivamente, 8,46% (oito ponto quarenta e seis por cento) e 8,09% (oito ponto zero nove por cento) das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado, assim consideradas, para fins desse cômputo, o total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme referido acima, sejam elas representadas por Units ou não. A aquisição de Units ora autorizada deverá a todo tempo observar as regras e limites previstos na Instrução CVM nº 10/80, considerando, inclusive, a quantidade de ações e/ou Units em tesouraria no momento de cada aquisição. Foi deliberado, ainda: • Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 08 de dezembro de 2015, pelo valor de cotação das Units no dia das transações; • Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários; • Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das Units as corretoras abaixo relacionadas: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Avenida Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo-SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 09 de dezembro de 2014. Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer, Matheus Morgan Villares, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Vera Lafer. Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, lavrada em livro próprio. Rosa Maria Santos Galvão.



DOESP - 1COL X 20CM



[27683]-KLABIN_LEGAL_ATA_RECA_DOESP.indd 1

09/12/14 16:47



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo-SP. **Presidência da Mesa:** Dr. Pedro Franco Piva, Presidente do Conselho de Administração. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propôs fosse autorizada a renovação do programa de aquisição das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 43.168.811 Units de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 10/80 e 358/02, autorizar a renovação do programa de aquisição das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 43.168.811 Units de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as Units, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das 431.688.115 Units em circulação no mercado, base 31/10/2014, assim consideradas todas as Units representativas do capital social menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme preceitavam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03. Por sua vez, as ações ordinárias e preferenciais representadas pelas Units cuja aquisição ora se autoriza representam, respectivamente, 8,46% (oito ponto quarenta e seis por cento) e 8,09% (oito ponto zero nove por cento) das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado, assim consideradas, para fins desse cômputo, o total de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme referido acima, sejam elas representadas por Units ou não. A aquisição de Units ora autorizada deverá a todo tempo observar as regras e limites previstos na Instrução CVM nº 10/80, considerando, inclusive, a quantidade de ações e/ou Units em tesouraria no momento de cada aquisição. Foi deliberado, ainda: • Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 08 de dezembro de 2015, pelo valor de cotação das Units no dia das transações; • Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários; • Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das Units as corretoras abaixo relacionadas: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Avenida Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo-SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 09 de dezembro de 2014. Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer, Matheus Morgan Villares, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Vera Lafer. Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, lavrada em livro próprio. Rosa Maria Santos Galvão.



VEC - 2COL X 12CM

[27683]-KLABIN_LEGAL_ATA_RECA_VEC.indd 1

09/12/14 16:48

